



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4296

Ji-Paraná (RO), 09 de julho de 2024

### SUMÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 01
INTIMAÇÃO.....	PÁG. 01
ORDENS DE SERVIÇO.....	PÁG. 02
PORTARIAS.....	PÁG. 05
DECRETOS.....	PÁG. 09

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Proc.: 207/2024

Objeto: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado com instalação.  
Interessado: a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Marcelo José de Lemos, torna público para conhecimento dos interessados, que todo procedimento consubstanciado no Pregão Eletrônico nº 90006/2024, realizado pela Superintendência de Compras e Licitação e por sua Pregoeira, oriunda do Processo Administrativo nº207/CMJP/2024, do Parecer da Procuradoria ID(88510), e do Controle Interno ID(89502), por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei nº 14.133/21, tendo sido escolhida a modalidade adequada ao objeto: Aquisição de Ar Condicionado com instalação.

**HOMOLOGO** o procedimento e adjudico o objeto em favor de: **OLMI INFORMATICA LTDA.** sob o CNPJ Nº 00.789.321/0001-17 no valor total de R\$ 17.850,00 (dezesete mil oitocentos e cinquenta reais), tudo conforme descrito nos autos.  
Ji-Paraná/RO, 08 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)  
**MARCELO JOSÉ DE LEMOS**  
Presidente em exercício da CMJP

### INTIMAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

INTIMAÇÃO Nº 005/GESCON/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CONTRATADA: INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA. CNPJ 17.471.810/0001-29  
PROCESSO: 1-10782/2023 (1-6384/2021) CONTRATO: N. 065/PGM/PMJP/2022  
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS EM BLOCOS SEXTAVADOS

**INTIMAMOS** essa contratada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desse ato, para que apresente sua defesa com base na Lei 8666/1993, art. 109, inc. I, alínea e, ante aos fatos narrados nos autos do processo (os quais seguirão em anexo), que culminaram com a decisão do Chefe do Executivo pela rescisão do contrato n. 065/PGM/PMJP/2022.

Ji-Paraná, 8 de julho de 2024.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n. 2819/2024

**VIVIANE SIMONELLI FARIA**  
Gerente Geral de Contratos  
Decreto n. 2934/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

**SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**  
Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE SIMONELLI FARIA, GERENTE GERAL DE CONTRATOS**, em 08/07/2024 às 12:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).  
**SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**  
Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 08/07/2024 às 13:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1021214** e o código verificador **6D5EAAB8**.

Docto ID: 1021214 v1



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Intimação	5	09/07/2024
ID:	1022597	Processo
CRC:	B54984AC	Documento
Processo:	1-10782/2023	
Usuário:	VIVIANE SIMONELLI FARIA	
Criação:	09/07/2024 07:34:02	Finalização:
	09/07/2024 07:35:07	
MD5:	2107E482A84BD5E427436B7AF622800	
SHA256:	3E711987900A85648894AEDCD8BBEA9579CCE F000B7545CFC9B96E3A46700DD5	
Símbulo/Objeto:	INTIMAÇÃO 05/2024	

#### INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná®	RO	09/07/2024 07:34:02
--	------------	----	---------------------

#### ASSUNTOS

Contratação de empresa especializada para execução da Obra Pública de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS C	09/07/2024 07:34:02
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1022597 e o CRC B54984AC.

Diário Proc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 1023391 e CRC: 6F1A9E5F



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Intimação	n. 05/GESCON/SEMPPLAN/2024	09/07/2024
ID:	1023391	Processo
CRC:	6F1A9E5F	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DENISE GONCALVES DOS SANTOS	
Criação:	09/07/2024 09:09:05	Finalização:
	09/07/2024 09:09:37	
MD5:	2C7ADF20BFC1ABE9103E49E046E8987C	
SHA256:	CC6E05FB1247AE8504DA1A03D7C042C285C19C CA74EDFF794EEF5A12C3402FD9	
Símbulo/Objeto:	Publicação de vários documentos.	

#### INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná®	RO	09/07/2024 09:09:05
--	------------	----	---------------------

#### ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	09/07/2024 09:09:05
---------------------------	---------------------

#### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 70	09/07/2024	1022972
--------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1023391 e o CRC 6F1A9E5F.

Diário Proc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

## ORDENS DE SERVIÇO

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁSECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 009/SEMPLAN/PMJP/2024

Determina à Empresa INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA a iniciar a execução da obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS DA RUA CAPIXABA NOS TRECHOS ENTRE AVENIDA JI-PARANÁ/RUA RIOZINHO; RUA RIO ARIPUANÁ NOS TRECHOS AVENIDA MATO GROSSO/AVENIDA SEIS DE MAIO.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 2819/2024.

Considerando que a empresa INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA., foi consagrada vencedora do certame licitatório decorrente da Tomada de Preços n. 014/2023/PMJP-RO, tipo menor preço global, e do Convênio n. 023/DPCN/2020; TransfereGov.br: 897584/2020 - Ministério da Defesa - Secretaria Geral SG - Departamento do Programa Calha Norte - DPCN - e ainda, pelo estabelecido no Processo Administrativo n. 1-1364/2023 (principal) e apartado sob n. 1-4252/2022 - SEMPLAN/SEMOSP;

Considerando a assinatura do contrato nº 178/PGM/PMJP/2023, com data da última assinatura em 03/01/2024 (conforme CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS - O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da data da última assinatura);

Considerando o despacho nº 300/GERCONV/SEMPLAN/2024 (ID 972247) que informa o desembolso dos recursos do Convênio de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), bem como a Autorização de Início de Obra (AIO) expedida pelo Concedente;

**DETERMINA:**

I - O início da execução dos serviços da obra de **pavimentação asfáltica de vias urbanas com drenagem e calçadas da RUA CAPIXABA nos trechos entre Avenida Ji-Paraná/Rua Riozinho; RUA RIO ARIPUANÁ nos trechos Avenida Mato Grosso/Av. Seis de Maio.**

II - A empresa deverá mobilizar a equipe e iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura, e do primeiro dia útil subsequente desse órgão, e executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitado.

III - A contagem do prazo de execução será de 90 (noventa) dias corridos contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS do contrato (ID 557329).

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná, 21 de junho de 2024.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n. 2819/2024**INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA**  
CNPJ 17.471.810/0001-29  
**DAVID ANTUNES LOPES**

Serviço 009 de 21/06/2024 assinado em nome do Decreto nº 435/2023 (ID: 972768 e CRC: 108DA9C1).

Pág: 1/2

Representante Legal

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 21/06/2024 às 08:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).Documento assinado eletronicamente por **DAVID ANTUNES LOPES, Representante da Empresa**, em 05/07/2024 às 12:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **972768** e o código verificador **108DA9C1**.Referência: [Processo nº 1-4252/2022](#).

Docto ID: 972768 v1

Elaborado por:  
Denise G. dos Santos  
Ag. AdministrativoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Serviço 010 de 05/07/2024 assinado em nome do Decreto nº 435/2023 (ID: 1015505 e CRC: DB9CABBE).

Pág: 1/2



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Identificação	Identificação	Data
Tipo do Documento Ordem de Serviço	Identificação nº o/Nºmro n. 009/GESCON/SEMPLAN/2024	Data 09/07/2024
ID: 1023231	Processo	Documento
CRC: CEA4E0E5		
Processo: 0-0/0		
Usuário: DENISE GONCALVES DOS SANTOS		
Criação: 09/07/2024 08:53:28	Finalização: 09/07/2024 08:54:09	
MD5: 1B1A2AE5ADC896B5DB3F055D12C6D14F		
SHA256: 256EA64F29FE3C70FAEED196E423D61326AD136625C897590FB0FBE978A1908E		

Símbulo/Objeto:

Publicação de vários documentos.

## INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN JI-Paraná® RO 09/07/2024 08:53:28

## ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 09/07/2024 08:53:28

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 70 09/07/2024 1022972

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1023231 e o CRC CEA4E0E5.

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 010/GESCON/SEMPLAN/PMJP/2024

Determina à Empresa JVF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, a iniciar a execução da obra de reforma do Centro de Referência em Atenção Materna Infantil - CREAMI, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 2819/2024.

Considerando que a empresa JVF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA foi consagrada vencedora do certame licitatório decorrente da Tomada de 017/2023/PMJP-RO em conformidade com o edital respectivo, Lei Complementar n. 123/2006, Lei federal n. 8.666/1993 e suas alterações e ainda pelo estabelecido no [Processo Administrativo nº 1-13036/022-SEMUSA](#).

**DETERMINA:**

I - O início da execução dos serviços da obra de **reforma do Centro de Referência em Atenção Materna Infantil - CREAMI**, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, vinculado ao [Contrato nº 38/PGM/PMJP/2024](#), (ID [1013822](#))

II - A empresa deverá mobilizar a equipe e iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias contados dessa data e executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitado.

III - A contagem do prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias conforme Cronograma Físico-Financeiro contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço pela contratada, conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA do contrato (ID [1013822](#))

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná, na data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n. 2819/2024

(assinado eletronicamente)

**JVF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**  
CNPJ: 09.373.909/0001-60  
**JOSÉ VALDENILSON FERREIRA**  
Representante Legal

## Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

**Isaú Fonseca**  
Prefeito**Rodrigo Sampaio de Souza**  
Procuradoria-Geral do Município**Jônatas França Paiva**  
Secretaria Municipal de Administração**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento**Marcelo Barbisan de Souza**  
Secretaria Municipal de Saúde**Sérgio Adriano Camargo**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**Joanata Freitas do Nascimento Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação**Ison Moraes de Oliveira**  
Controladoria Geral do Município**Eliane Santos Silva**  
Secretaria Municipal de Fazenda**Amauri Benedito**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**Klecius Modesto de Araújo**  
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**Elecimar Batista da Silveira**  
Secretaria Municipal de Educação**Bruna Firmino Enck**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente**Breno Keynes Miranda de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família**Gezer Lima de Souza**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná**Benedito Rogeldo Bezerra de Meneses**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte**Maria da Penha Nardi**  
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos**Adriel Fonseca**  
Fundação Cultural**Edson José Stefanello**  
Secretário de Governo**Agostinho Castelo Branco Filho**  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná**Vanda Aparecida Basso**  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município**Fernando Fernandes**  
Superintendência de Compras e Licitações**Édison Fidelis de Souza**  
Corregedoria Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por DENISE GONCALVES DOS SANTOS, AGENTE ADMINISTRATIVO - ADM, em 05/07/2024 às 10:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1015505 e o código verificador DB9CA6BE.

Docto ID: 1015505 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/GESCON/SEMPPLAN/PMJP/2024

Determina à Empresa INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA, a iniciar a execução da obra Execução da obra de pavimentação asfáltica em vias urbanas, com drenagem e calçadas e com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 2819/2024.

Considerando que a empresa INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA que foi consagrada vencedora do certame licitatório decorrente da Tomada de 014/2023/PMJP-RO em conformidade com o edital respectivo, Lei Complementar n. 123/2006, Lei federal n 8.666/1993 e suas alterações e ainda pelo estabelecido no Processo Administrativo nº 1-4268/2022-SEMOSP/SEMPPLAN.

DETERMINA:

I - O início da execução dos serviços da obra de pavimentação asfáltica em vias urbanas, com drenagem e calçadas e com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços.

Trecho: Rua - Manoel Vieira dos Santos, trecho entre Rua Governador Jorge Teixeira e Rua Campo Grande, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, vinculado ao Contrato nº 165/PGM/PMJP/2023, (ID 557470)

II - A empresa deverá mobilizar a equipe e iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias contados dessa data e executar os serviços obedecendo rigorosamente as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitado.

III - A contagem do prazo de execução será de 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço, conforme Cronograma Físico-Financeiro (item 14.6.2 capítulo 14 do edital) estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA, DOS PRAZOS do contrato (ID 557470)

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, na data da assinatura.

(assinado eletronicamente)
PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2819/2024

(assinado eletronicamente)
INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 17.471.810/0001-29
DAVID ANTUNES LOPES
Representante Legal

Elaborado por:
Denise G. dos Santos
Ag. Administrativo



Serviço 11 de 05/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1015872 e CRC: 381C456A).

Pág: 1/2



Serviço 10 de 05/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1015505 e CRC: DB9CA6BE).

Pág: 2/2

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with columns: Tipo do Documento, Identificação nº, Data, Processo, Documento. Includes fields for ID, CRC, Processo, Usuário, Criação, MD5, and SHA256.

Fórmula/Objeto:
Publicação de vários documentos.

INTERESSADOS

Table with columns: Nome, Município, UF, Data. Row: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, Ji-Paraná, RO, 09/07/2024 08:54:43

ASSUNTOS

Table with columns: Assunto, Data. Row: SOLICITACAO DE PUBLICACAO, 09/07/2024 08:54:43

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Table with columns: Documento, Data, ID. Row: Memorando 70, 09/07/2024, 1022972

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1023243 e o CRC 7967E0BD.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por DENISE GONCALVES DOS SANTOS, AGENTE ADMINISTRATIVO - ADM, em 05/07/2024 às 10:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 05/07/2024 às 11:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por DAVID ANTUNES LOPES, Representante da Empresa, em 05/07/2024 às 12:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1015872 e o código verificador 381C456A.

Docto ID: 1015872 v1



Serviço 11 de 06/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1015872 e CRC: 381C456A).

Pág: 2/2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por ERICLIS GABRIEL SANTANA, Usuário Externo, em 08/07/2024 às 14:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1016975 e o código verificador 54655FF2.

Docto ID: 1016975 v1

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with 3 columns: Tipo do Documento, Identificação/Número, Data. Row 1: Ordem de Serviço, n. 011/GESCON/SEMPPLAN/2024, 09/07/2024

Table with 4 columns: ID, CRC, Processo, Documento. Includes QR codes for process and document.

MD5: 261B1B34B169007565E674A4C1213CD2
SHA256: 3D030D23D31C8D5A59BBD36FF5D5B64D9F894D95C2D861D9A099469978FE66E2

Sumula/Objeto: Publicação de vários documentos.

INTERESSADOS

Table with 4 columns: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, Ji-Paraná, RO, 09/07/2024 08:56:43

ASSUNTOS

Table with 2 columns: SOLICITACAO DE PUBLICACAO, 09/07/2024 08:56:43

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Table with 4 columns: Memorando 70, 09/07/2024, 1022972

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1023265 e o CRC D8AC48C7.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/GESCON/SEMPPLAN/PMJP/2024

Determina à Empresa MX COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, a iniciar a execução da obra prestação de serviços de ar climatização e instalação de gás na Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família SEMASF/SEMPPLAN.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 2819/2024.

Considerando que a empresa MX COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, que foi consagrada vencedora decorrente do Termo de dispensa n. 013/SUPECOL/PMJP/2024, e em observância às disposições da Lei n. 14.133/2021, Lei Municipal n. 2271/2012 e demais legislações aplicáveis, e suas alterações e ainda pelo estabelecido no Processo Administrativo n. 1-15740/2023 - SEMASF/SEMPPLAN

DETERMINA:

I - O início da execução dos serviços da obra de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AR CLIMATIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GÁS NA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO ADÉLIA FRANCISCA SANTANA, vinculado ao Contrato nº 056/PGM/PMJP/2024 (ID 980572).

II - A empresa deverá mobilizar a equipe e iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias contados dessa data e executar os serviços obedecendo rigorosamente as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitado.

III - A contagem do prazo de execução será de 60 (sessenta) dias corridos, contando a partir da data de emissão da respectiva ordem de serviço, conforme cap. 9 do TR. CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO (ID 980572).

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 5 de julho de 2024.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2819/2024

MX COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF n. 48.891.437/0001-99
ERICLIS GABRIEL SANTANA
Representante Legal

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 05/07/2024 às 14:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



Documento assinado eletronicamente por PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 05/07/2024 às 14:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



Documento assinado eletronicamente por ERICLIS GABRIEL SANTANA, Usuário Externo, em 08/07/2024 às 14:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with 3 columns: Tipo do Documento, Identificação/Número, Data. Row 1: Ordem de Serviço, n. 012/GESCON/SEMPPLAN/2024, 09/07/2024

Table with 4 columns: ID, CRC, Processo, Documento. Includes QR codes for process and document.

MD5: D76739BAE01B722B2BF38F6B3C3C122
SHA256: 29E83F4387D1C4047A857C89FBE53FFD39BE394EBDBA6A6B3388FDD8F0FBD

Sumula/Objeto: Publicação de vários documentos.

INTERESSADOS

Table with 4 columns: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, Ji-Paraná, RO, 09/07/2024 08:58:21

ASSUNTOS

Table with 2 columns: SOLICITACAO DE PUBLICACAO, 09/07/2024 08:58:21

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Table with 4 columns: Memorando 70, 09/07/2024, 1022972

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1023301 e o CRC 146B3C80.

## PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## Portaria n.º 31/SEMASF/RH/PMJP/2024

Designa a servidora **Tatiane Sene Campos**, para ocupar interinamente, a função de Coordenadora do Centro de Convivência Viver Bem da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família do Município de Ji-Paraná.

A **Secretária de Assistência Social e Família**, Sra. Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme o Decreto n. 2814, de 14 de abril de 2024.

**CONSIDERANDO**: os direitos do Servidor Público Municipal de Ji-Paraná que estão estabelecidos na Lei nº1405/2005 que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, compreendida a administração direta e indireta, entidades autárquicas e fundacionais, dando outras providências;

**CONSIDERANDO** que os atos administrativos devem ser públicos e transparentes;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.527 de 18/11/2011, a qual dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO**, que Princípio da Publicidade encontra-se disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

**CONSIDERANDO**, por fim a necessidade de designar a servidora para ocupar **interinamente**, a função de Coordenadora do Centro de Convivência Viver Bem da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica autorizado a servidora **Tatiane Sene Campos**, matrícula nº 13016 para ocupar **interinamente**, a função de Coordenadora do Centro de Convivência Viver Bem da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família do Município de Ji-Paraná.

**Parágrafo Único.** A nomeação é válida para o período de 01 a 30 de julho de 2024.

Portaria 31 de 08/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1020541 e CRC: 41350DDC).

Pág: 1/2

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 01 de julho de 2024.

Ji-Paraná/RO, 08 de julho de 2024.

**Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva**  
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família  
Decreto N.2814/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA**, Secretária Mun. de Assistência Social e Família, em 08/07/2024 às 14:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1020541** e o código verificador **41350DDC**.

Docto ID: 1020541 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## Portaria n.º 32/SEMASF/RH/PMJP/2024

Designa o servidor **Paulo Sergio Quaglio**, para dirigir veículo oficial pertencente a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

A **Secretária de Assistência Social e da Família**, Sra. Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme o Decreto n. 2814, de 14 de abril de 2024.

**CONSIDERANDO**: os direitos do Servidor Público Municipal de Ji-Paraná que estão estabelecidos na Lei nº1405/2005 que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, compreendida a administração direta e indireta, entidades autárquicas e fundacionais, dando outras providências;

**CONSIDERANDO** que os atos administrativos devem ser públicos e transparentes;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.527 de 18/11/2011, a qual dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO**, que Princípio da Publicidade encontra-se disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

**CONSIDERANDO**, por fim a necessidade de designar servidor para atuar como motorista de veículos oficial atendendo assim as demandas da Secretaria Municipal de Assistência social e da Família .

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica autorizado o servidor **Paulo Sergio Quaglio**, matrícula nº 04694 atuar como **Motorista** a fim de dirigir os veículos automotores pertencente a frota desta Secretaria sempre que for necessário.

**Parágrafo Único.** A nomeação é válida para o período de 01 a 30 de Julho de 2024.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 01 de julho de 2024.

Ji-Paraná/RO, 08 de julho de 2024.

Portaria 32 de 08/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1021489 e CRC: 7F9F8413).

Pág: 1/2

**Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva**  
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família  
Decreto N.2814/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA**, Secretária Mun. de Assistência Social e Família, em 09/07/2024 às 10:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1021489** e o código verificador **7F9F8413**.

Docto ID: 1021489 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Portaria nº 034, de 24 de junho de 2024.

A Secretária Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que instituiu as "atividades de gestor e fiscal de contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, sob autoridade de PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 2819/GAB/PMJP/2024:

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais técnicos para fiscalização/acompanhamento e recebimento da execução do contrato relativos aos serviços de engenharia da obra de **Contratação de empresa especializada para realizar Climatização de ar e Instalação de gás na Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana** com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários à sua execução, cuja empresa vencedora do certame licitatório **MX COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ 48.891.437/0001-99, em decorrência do Processo Administrativo n. 1-15740/2023 - SEMASF/SEMPPLAN.

**EDWARD LUIS FABRIS, Engenheiro Civil - CREA 5060198270DSP Fiscal titular;**  
**MELISSA SANTOS SOARES, Engenheira Civil - CREA 17696-D/RO Fiscal titular;**

**MARIANA RENATO RODRIGUES, Engenheira Civil - CREA 18522/D-RO - Fiscal substituta;**

**ART. 2º** - O(a) fiscal técnico(a) deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar sua execução nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/2022, IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e também a Lei 8.666/1993.

**ART. 3º** - Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos servidores.

**ART. 4º** - Essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se  
Publique-se.

[assinado eletronicamente]  
**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n. 2819/2024

Cientes: Eletronicamente

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

**SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**  
Documento assinado eletronicamente por **DENISE GONCALVES DOS SANTOS, AGENTE ADMINISTRATIVO - ADM.** em 24/06/2024 às 09:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

**SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**  
Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 24/06/2024 às 10:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



ID: 1023342 e CRC: BBA0ECE9

Pág: 1/2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **977629** e o código verificador **FCD97A08**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	MARIANA RENATO RODRIGUES		***.447.292-**	24/06/2024 10:09
2	MELISSA SANTOS SOARES		***.816.252-**	24/06/2024 10:10
3	EDWARD LUIS FABRIS		***.336.709-**	24/06/2024 10:43

Referência: [Processo nº 1-15740/2023](#).

Docto ID: 977629 v1



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	N. 034/GESCONS/EMPLAN/20244	09/07/2024
ID:	1023342	Processo
CRC:	BBA0ECE9	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DENISE GONCALVES DOS SANTOS	
Criação:	09/07/2024 09:04:23	Finalização:
	09/07/2024 09:05:11	
MD5:	969C39E73C52940476462687DF0BA986	
SHA256:	B745BDE738D763F79AF91B4F5ACE75D222159FC45C6AA38FE9B5C4D40768718C	

Símbolo/Objeto:

Publicação de vários documentos.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN | Ji-Paraná® | RO | 09/07/2024 09:04:23

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO | 09/07/2024 09:04:23

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 70 | 09/07/2024 | 1022972

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1023342 e o CRC BBA0ECE9.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Portaria n. 035, de 24 de junho de 2024.

A Secretária Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que instituiu as "atividades de gestor e fiscal de contratos, bem como da comissão de recebimento de materiais e serviços, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 2819/GAB/PMJP/2024:

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Designar servidores, para compor a portaria para verificação e acompanhamento processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente a **Contratação de empresa especializada para realizar a climatização de ar e instalação de gás na Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana**, conforme **Processo Administrativo n. 1-15740/2023-SEMASF/SEMPPLAN**.

**ART. 2º** - As servidoras designadas para a gestão e fiscalização administrativa contratual será composta pelas servidoras abaixo relacionadas, de acordo com as disposições contidas na IN 02/CGM/2022, em seu art. 5º, §§ 1º e 2º:

**VIVIANE SIMONELLI FARIA - Matrícula 93737 - GESTORA DE CONTRATO**  
**DENISE GONÇALVES DOS SANTOS-Matrícula 7919- Fiscal Administrativa Titular do contrato**

**SUBSTITUTAS EVENTUAIS:**  
**JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME - Matrícula 96371 FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO**  
**TAIS CORREIA ALVES - Matrícula 97023 - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO**

**ART. 3º** - As obrigações dessa portaria, não se confundem com as obrigações da portaria de comissão de recebimento, designados para acompanhamento, recebimento e certidão de fornecimento de serviços do contrato relativo ao objeto em questão. As funções desempenhadas nesta portaria são:

I - O fiscal administrativo será substituído pelo suplente, que atuará na condição de fiscal administrativo suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais previstos.

II - O fiscal administrativo ficará responsável exclusivamente pelo acompanhamento dos aspectos administrativos previstos no contrato vinculado a esses autos processuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, tudo em conformidade com os processos administrativos pertinentes.

III - Adotar os meios legais visando a instrução dos autos para sanar pendências administrativas, porventura apontadas em análise junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

IV - Adotar as medidas legais pertinentes visando resguardar os prazos do Contrato e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo aos setores competentes para promover aditivos, caso haja necessidade;

V - Providenciar as publicações em Diário Oficial do Município e no Portal de Transparência do Município dos documentos oficiais, expedidos por essa Secretaria, e que houver necessidade da sua publicação;

VI - Gestor e fiscal deverão elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo estabelecido na IN 002/CGM/PMJP/2022.

**ART. 4º** - Todos os setores e profissionais envolvidos no processo, deverão tomar as providências necessárias de vossas responsabilidades, visando o bom e correto andamento do mesmo.

**ART. 5º - Excetuam-se das funções dessa Portaria:**

I - Certificar Notas Fiscais/Faturas e demais atribuições conferidas a comissão de recebimento.

**ART. 6º** - Essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se  
Publique-se.

[assinado eletronicamente]  
**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n. 2819/2024



ID: 1023342 e CRC: BBA0ECE9

Pág: 2/2



ID: 1023357 e CRC: B6TDDAC4

Pág: 1/2

CIENTES:(servidores identificados eletronicamente)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por DENISE GONCALVES DOS SANTOS, AGENTE ADMINISTRATIVO - ADM, em 24/06/2024 às 10:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.
Documento assinado eletronicamente por PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 24/06/2024 às 10:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 977715 e o código verificador 48A7B121.

Portaria nº 036, de 05 de julho de 2024.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que instituiu as "atividades de gestor e fiscal de contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, sob autoridade de PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 2819/GAB/PMJP/2024:

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais técnicos para fiscalização/acompanhamento e recebimento da execução do contrato relativos aos serviços de engenharia da obra de reforma do Centro de Referência em Atenção Materna Infantil - CREAMI, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, cuja empresa vencedora do certame licitatório foi a JVF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.373.909/0001-60, em decorrência do Processo Administrativo n. 1-13036/2022 - SEMUSA e Contrato nº 38/PGM/PMJP/2024 (ID 1013822)

EDWARD LUIS FABRIS, Engenheiro Civil - CREA 5060198270DSP Fiscal titular;
MELISSA SANTOS SOARES, Engenheira Civil - CREA 17696-D/RO Fiscal titular;

JAQUELINE ALVES DA SILVA- ARQUITETA E URBANISTA - CAU A265117-3 Fiscal Técnica Suplente

ART. 2º - Os fiscais técnicos deverão acompanhar a obra com o objetivo de avaliar sua execução nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/2022, IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e também a Lei 8.666/1993.

ART. 3º - Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos servidores.

ART. 4º - Essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se
Publique-se.

[assinado eletronicamente]
PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2819/2024

Cientes: Eletronicamente

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por DENISE GONCALVES DOS SANTOS, AGENTE ADMINISTRATIVO - ADM, em 05/07/2024 às 09:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.
Documento assinado eletronicamente por PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 05/07/2024 às 09:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1023370 e o código verificador CF2AD95D.

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1023357 e o CRC B61DDAC4.

Pág: 2/2

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with 3 columns: Tipo do Documento, Identificação nº ou Número, Data. Row: Portaria, n. 035/GES/CON/SEMP/PLAN/20244, 09/07/2024

Table with 4 columns: ID, CRC, Processo, Documento. Row: 1023357, B61DDAC4, 0-0/0, [QR codes]

Table with 2 columns: Usuário, Criação. Row: DENISE GONCALVES DOS SANTOS, 09/07/2024 09:05:37

Table with 2 columns: MD5, SHA256. Row: 318FD22E4728D54392D786BCF5CA49C5, 01A747002E1A66260B4C82C15FA0208483256D7FAF5F2CD8904E87CB7F6048B

Table with 2 columns: Descrição, Publicação. Row: Sumula/Objeto, Publicação de vários documentos.

INTERESSADOS

Table with 4 columns: Nome, Município, Estado, Data. Row: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, Ji-Paraná, RO, 09/07/2024 09:05:37

ASSUNTOS

Table with 2 columns: Assunto, Data. Row: SOLICITACAO DE PUBLICACAO, 09/07/2024 09:05:37

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Table with 3 columns: Documento, Data, ID. Row: Memorando 70, 09/07/2024, 1022972

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1023357 e o CRC B61DDAC4.

Table with 4 columns: Seq., Nome, CPF, Data/Hora. Rows: 1 MELISSA SANTOS SOARES, 2 JAQUELINE ALVES DA SILVA ANSELMO, 3 EDWARD LUIS FABRIS

Docto ID: 1015233 v1





Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with 3 columns: Tipo do Documento, Identificação nº ou Número, Data. Includes fields for ID, CRC, Processo, Usuário, Criação, and MD5.

Objeto: Publicação de vários documentos.

INTERESSADOS

Table with 4 columns: Nome, Município, UF, Data/Hora. Entry: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, Ji-Paraná, RO, 09/07/2024 09:06:47

ASSUNTOS

Table with 2 columns: Assunto, Data/Hora. Entry: SOLICITACAO DE PUBLICACAO, 09/07/2024 09:06:47

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Table with 3 columns: Documento, Data, ID. Entry: Memorando 70, 09/07/2024, 1022972

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1023370 e o CRC CF2AD95D.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 05/07/2024 às 09:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1015375 e o código verificador 275C9ADD.

Table with 5 columns: Seq., Nome, Cientes, CPF, Data/Hora. Lists names and CPFs of interested parties.

Docto ID: 1015375 v1



Documento assinado eletronicamente em 05/07/2024, assinado no âmbito do Decreto nº 435/2023 (ID: 1015375 e CRC: 275C9ADD), ID: 1023381 e CRC: 4489B858



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Portaria n. 037, de 05 de julho de 2024.

A Secretária Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que institui as atividades de gestor e fiscal de contratos, bem como da comissão de recebimento de materiais e serviços, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 2819/GAB/PMJP/2024:

RESOLVE:

ART. 1º - Designar servidores, para compor a portaria para verificação e acompanhamento processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente a Contratação de empresa especializada para realizar a obra de reforma do Centro de Referência em Atenção Materna Infantil-CREAMI, conforme Processo Administrativo n. 1-13036/2022- SEMUSA, Contrato nº 58/PGM/PMJP/2024, (ID 1013822)

ART. 2º - As servidoras designadas para a gestão e fiscalização administrativa contratual será composta pelas servidoras abaixo relacionadas, de acordo com as disposições contidas na IN 02/CGM/2022, em seu art. 5º, § 1º e 2º:

VIVIANE SIMONELLI FARIA - Matrícula 93737 - GESTORA DE CONTRATO
DENISE GONÇALVES DOS SANTOS-Matrícula 7919- Fiscal Administrativa Titular do contrato

SUBSTITUTAS EVENTUAIS:

JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME - Matrícula 96371 FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO
TAIS CORREIA ALVES - Matrícula 97023 - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO

ART. 3º - As obrigações dessa portaria, não se confundem com as obrigações da portaria de comissão de recebimento, designados para acompanhamento, recebimento e certidão de fornecimento de serviços do contrato relativo ao objeto em questão. As funções desempenhadas nesta portaria são:

I - O fiscal administrativo será substituído pelo suplente, que atuará na condição de fiscal administrativo suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais previstos.

II - O fiscal administrativo ficará responsável exclusivamente pelo acompanhamento dos aspectos administrativos previstos no contrato vinculado a esses autos processuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, tudo em conformidade com os processos administrativos pertinentes.

III - Adotar os meios legais visando a instrução dos autos para sanar pendências administrativas, porventura apontadas em análise junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

IV - Adotar as medidas legais pertinentes visando resguardar os prazos do Contrato e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo aos setores competentes para promover aditivos, caso haja necessidade;

V - Providenciar as publicações em Diário Oficial do Município e no Portal de Transparência do Município dos documentos oficiais, expedidos por essa Secretária, e que houver necessidade da sua publicação;

VI - Gestor e fiscal deverão elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo estabelecido na IN 002/CGM/PMJP/2022.

ART. 4º - Todos os setores e profissionais envolvidos no processo, deverão tomar as providências necessárias de vossas responsabilidades, visando o bom e correto andamento do mesmo.

ART. 5º - Excetuam-se das funções dessa Portaria:

I - Certificar Notas Fiscais/Faturas e demais atribuições conferidas a comissão de recebimento.

ART. 6º - Essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se
Publique-se.

[assinado eletronicamente]
PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2819/2024



Documento assinado eletronicamente em 05/07/2024, assinado no âmbito do Decreto nº 435/2023 (ID: 1015375 e CRC: 275C9ADD), ID: 1023381 e CRC: 4489B858



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with 3 columns: Tipo do Documento, Identificação nº ou Número, Data. Includes fields for ID, CRC, Processo, Usuário, Criação, and MD5.

Objeto: Publicação de vários documentos.

INTERESSADOS

Table with 4 columns: Nome, Município, UF, Data/Hora. Entry: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, Ji-Paraná, RO, 09/07/2024 09:07:59

ASSUNTOS

Table with 2 columns: Assunto, Data/Hora. Entry: SOLICITACAO DE PUBLICACAO, 09/07/2024 09:07:59

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Table with 3 columns: Documento, Data, ID. Entry: Memorando 70, 09/07/2024, 1022972

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1023381 e o CRC 4489B858.

## DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



## DECRETO N. 4291, DE 08 DE JULHO DE 2024

*Dispõe sobre as condutas vedadas aos agentes e servidores públicos no âmbito da Administração Pública Municipal para o período eleitoral referente as Eleições de 2024.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

## D E C R E T A:

Art. 1º É expressamente proibido aos agentes públicos da Administração Pública Municipal as seguintes condutas:

I - usar materiais ou serviços, custeados pelo Poder Público, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;

II - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à Administração Direta ou Indireta do Município de Ji-Paraná, ressalvada a realização de convenção partidária devidamente autorizada, incluindo-se os dispositivos celulares, *tablets*, câmeras, *notebooks* e computadores pertencentes à Administração;

III - ceder servidor público ou empregado da Administração Direta ou Indireta ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido, federação ou coligação, ressalvado o direito do próprio servidor, enquanto cidadão, de participar voluntariamente em atividades eleitorais e partidárias, fora do horário de expediente regular ou no gozo de licença ou férias legais;

IV - participar de ato de campanha eleitoral de candidato, partido, federação ou coligação durante o horário de expediente, ainda que em trabalho remoto regulamentado, inclusive através de manifestação em redes sociais, salvo se estiver licenciado ou no gozo de férias; e

V - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato(a), partido, federação ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público Municipal.

**Parágrafo único.** Compreende-se como agente público, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou de qualquer outra forma de investidura ou

Decreto 4291 de 09/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1018605 e CRC: A336192D).

Pág: 1/3

vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da Administração Pública direta, indireta e fundacional.

Art. 2º Fica expressamente proibido nas dependências das repartições públicas municipais:

I - veiculação de propaganda eleitoral em geral em favor de qualquer candidato(a), partido, federação ou coligação, incluindo veículo adesivado nos estacionamentos dos órgãos públicos municipais;

II - receber ou permitir a entrada de candidato sem prévia autorização, devendo a visita ser devidamente autorizada, sendo permitida desde que não guarde nenhuma relação com a campanha eleitoral;

III - utilização de vestimenta ou acessório que faça alusão a candidato(a);

IV - realização de discurso, reunião ou assembléias em prol de candidato(a), partido, federação ou coligação; e

V - uso da rede *wi-fi* interna oficial dos órgãos públicos municipais para fins eleitorais, como a publicação de propaganda eleitoral, postagem de vídeos e outros, ainda que em dispositivo pessoal, bem como o uso da rede de internet geral para tais fins. Fica também vedada a publicação nas páginas oficiais de secretarias municipais e do gabinete do prefeito ( *Facebook*, *Instagram*, *Tik Tok*, *YouTube* e demais) até o dia 28 de outubro de 2024.

**Parágrafo único.** As vedações contidas neste artigo se destinam especificamente aos agentes públicos municipais, entretanto, também devem ser observadas pela população geral que compareça nas repartições públicas municipais.

Art. 3º Até o dia 28 de outubro de 2024 (data do segundo turno das eleições 2024), após as 14h, os agentes públicos municipais devem recolher os veículos oficiais para as dependências das Secretarias, Fundações, Subsecretarias e demais órgãos no âmbito da administração pública municipal, exceto aqueles veículos utilizados exclusivamente pelos secretários municipais, adjuntos e gabinete do prefeito e em atividades essenciais da municipalidade, no parâmetro da lei, sendo eles os veículos pertencentes à estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT, Coordenadoria de Defesa Civil, Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA e Secretaria Municipal de Educação SEMED.

**Parágrafo único.** Em nenhuma hipótese, os veículos poderão ser utilizados para fins pessoais e/ou eleitorais.

Art. 4º O descumprimento do disposto neste Decreto poderá caracterizar ilícitos eleitorais e de improbidade administrativa, sujeitando o infrator às sanções previstas na Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 Lei das Eleições, nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e nº 14.230, de 25 de outubro de 2021 Lei de Improbidade Administrativa, sem prejuízo às sanções administrativas e disciplinares previstas na legislação municipal, estadual e federal.

Decreto 4291 de 09/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1018605 e CRC: A336192D).

Pág: 2/3

Art. 5º Este Decreto possui natureza de orientação e regulamentação das condutas vedadas e demais dispositivas para o período eleitoral, não afastando o dever dos agentes públicos municipais em conhecerem integralmente as regras contidas na legislação eleitoral e adjacentes.

Art. 6º Este decreto tem vigência durante o período de 05/07/2024 a 28/10/2024.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos ao dia 05 de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 8 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documentos assinados eletronicamente (ICP-BR) por ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 09/07/2024 às 09:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1018605 e o código verificador A336192D.

Docto ID: 1018605 v1

Decreto 4291 de 09/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1018605 e CRC: A336192D).

Pág: 3/3

UM MOSQUITO NÃO É  
MAIS FORTE QUE UMA  
**CIDADE**

VAMOS  
JUNTOS  
VENCER ESSA  
BATALHA!

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JI-PARANÁ**  
*Uma Nova Cidade*

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL